DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Notificações 2
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Terceiro Setor 4
Termo Aditivo 4
Licitações e Contratos 5
Notificação 5
Segurança Pública 6
Notificações de Trânsito 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificações

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a CONVOCAÇÃO para audiência pública da Comissão permanente de Finanças e Orçamentos descrita no Artigo 67, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafelândia, nos termos dispostos no § 4º. do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), onde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do **3º Quadrimestre de 2025**.

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e os Relatórios da Gestão Fiscal do período correspondente foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizados no Portal da Transparência.

DATA: 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira)
HORÁRIO: 18h30 (dezoito horas e trinta minutos)
LOCAL Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia - (Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65)

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DANIEL BAPTISTA DA SILVA, Diretor Municipal de Saúde – Cafelândia (SP), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que demonstrará e avaliará a Aplicação na Saúde referente ao 3º **Quadrimestre de 2025**, em audiência pública junto com os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira)
HORÁRIO: 18h30 (dezoito horas e trinta minutos)
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia - (Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65).

http://www.camaracafelandia.sp.gov.br/
https://www.youtube.com/user/cmcafelandia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 61/2026-TFMCS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, tendo em vista o disposto no Artigo 225, § 3º do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

CONSIDERANDO os fatos relatados e apurados no Protocolo 263/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para investigação e apuração dos fatos comunicados no Processo 263/2026

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Processante Disciplinar Permanente, designados por meio da Portaria 019/2026.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Extrato — 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2024

Partes: Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Centro Espírita Allan Kardec (CNPJ 41.640.573/0001-67).

Processo Administrativo: nº 1514/2023.

Objeto do Aditivo: adequação do valor para o exercício de 2026, na Fonte 01 – Tesouro, nos termos da Lei Municipal nº 3.994/2026–TFMCS, que alterou dispositivo da Lei Municipal nº 3.991/2025; formalização da revisão/atualização do Plano de Trabalho 2026; sem alteração do objeto essencial (Programa Primeiro Emprego).

Valor (2026): R$ 70.000,00.

Fonte/Dotação (2026): Fonte 01 (Tesouro Municipal); 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – 08.245.5001.2032.0000 – Subvenção para Fortalecimento de Iniciativas Sociais e Comunitárias.

Fundamento legal: art. 57 da Lei nº 13.019/2014; cláusula doze do termo original; Lei municipal nº 3.991/2025, alterada pela Lei municipal nº 3.994/2026–TFMCS.

Publicação: eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão oficial do Município de Cafelândia/SP em até 10 dias da assinatura.

Data/Local: Cafelândia – SP, 13 de fevereiro de 2026.

Assinantes: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal; Maria Ângela Teoro – Centro Espírita Allan Kardec.

.....

Licitações e Contratos

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO DE OBRAS 003/2026

Cafelândia, 23 de fevereiro de 2026

À empresa NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ n.º: 27.879.068/0001-49,
ASSUNTO: ATRASO DE OBRA
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO, NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

PROCESSO Nº 38/2025
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
CONTRATO Nº 119/2.025

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade coordenador de convênios e projetos, informar que a referida obra se apresenta em desconformidade com o cronograma físico-financeiro acordado, assim, indico a preocupação com o atendimento ao prazo de execução do objeto contratado.

Na presente data apura-se:
Dos prazos:

Início da vigência execução contratual: 25/09/2025.;
Término da vigência execução contratual: 17/07/2026.

Da evolução acumulada da obra:

Prevista: 73,77%;
Apurada: 10,30%.

É fundamental que todas as etapas sejam cumpridas conforme o cronograma estabelecido, garantindo a organização e eficiência no desenvolvimento do projeto. Diante do exposto, solicito que sejam realizadas ações para reestabelecimento das condições pactuadas, sem, contudo, acarretar em prejuízos as condições técnicas, financeiras e funcionais do objeto.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865

Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES[redacted]
Dados: 2026.02.23 08:11:22 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

Segurança Pública

Notificações de Trânsito

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 23/02/2026 Hora: 09:48

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000057	DHY1H50	10/02/2026	5185-1
T0000000058	FWN1B99	11/02/2026	5452-2
T0000000059	EHI0032	11/02/2026	7340-0
T0000000060	OWG7F23	12/02/2026	7633-2
T0000000061	FYY5B82	17/02/2026	7633-2
T0000000062	DCH8A21	18/02/2026	7366-2